

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Submeto à consideração dos nobres Pares o Projeto de Lei que objetiva homenagear Izar Faria Corrêa Sant'Anna, denominando o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7052, localizado no Loteamento Hípica Boulevard, no Bairro Hípica.

Izar Faria Corrêa Sant'Anna nasceu em 23 de março de 1925, em Porto Alegre. Era filha de Accácio Faria Corrêa e de Francisca Faria Corrêa.

Casou-se, em maio de 1947, com o oficial do Exército Brasileiro Telmo Sant'Anna, com quem teve cinco filhos: Carmem Regina, Luís Alberto, Heloísa Helena, Maria Amélia e Carlos Eduardo. Com o marido, intercalou moradas em Porto Alegre e na cidade do Rio de Janeiro; sendo que três filhos nasceram em Porto Alegre e outros dois na capital Fluminense.

Zazá, como era conhecida, marcou sua vida pela boa convivência, seja entre os familiares, seja entre os inúmeros amigos e amigas. Pessoa de grande simpatia e alegria evidente, era respeitada e admirada por todos.

Verdadeira matriarca, mantinha contatos diários com seus filhos e netos, estando sempre a par dos acontecimentos e ações de cada um dos membros de sua numerosa família. Eram tradicionais os almoços dominicais em sua casa, agregando toda a família, com a presença certa de parentes e amigos, e a posterior mesa de chá, desfrutando dos quitutes e da boa companhia na saudosa residência.

Izar viajou bastante, conhecendo todo o Brasil e diversos países, como Uruguai, Argentina, Estados Unidos e Canadá, esse, por sinal, sempre lembrado por ela com admiração.

Era moradora do Bairro Petrópolis, na Capital gaúcha, residindo na Rua Corte Real por décadas.

Izar Sant'Anna faleceu repentinamente, em dezembro de 2005, deixando sua mãe, cinco filhos, treze netos e três bisnetas, além da doce lembrança de sua companhia.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2008.

**VEREADOR JOÃO ANTONIO DIB**

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Izar Faria Corrêa Sant'Anna o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7052.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Izar Faria Corrêa Sant'Anna o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7052, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.